



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
LICENCIAMENTO**

Do Processo nº **6068.2019/0001118-0**

**Interessado:** Tenda Negócios Imobiliários S/A

**Contribuintes:** 239.030.0007-6

**Local:** Rua Hirovo Kaminobo, s/n

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 18/03/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial para Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso HIS-2, em Zona Predominantemente Industrial 1 (ZPI-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Itaquera..

**PRONUNCIAMENTO/048/GRAPROEM/2019**

O GRAPROEM, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a inobservância ao disposto na Resolução CAEHIS nº 01/18 (solicitação de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova com 360 unidades habitacionais em nome de pessoa física).

São Paulo, 14 de agosto de 2019

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente do GRAPROEM  
Portaria Pref.G. 224/2019

**VOTARAM:** Giulia Zanganatto e Luiz Gustavo Balbino.

**DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES:** Milton José Barboza.

PLFF/rf